



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO N.º 1071/2016

Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.

O Sr. **EDSON MIGUEL PIOVESAN**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento no valor de R\$ 40.645,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de apurar a verdadeira situação do Resto a Pagar, conforme descrição abaixo mencionado:

| Nº EMPENHO | DESCRIÇÃO | MOTIVO | VALOR - R\$ |
|--------------|--|---|------------------|
| 05403/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 74,10 |
| 05405/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 74,10 |
| 07626/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 687,87 |
| 08969/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 61,20 |
| 09197/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 257,76 |
| 09476/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 786,20 |
| 10055/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 2.428,80 |
| 10114/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 67,97 |
| 10605/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 1.073,34 |
| 10795/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 144,80 |
| 11185/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 31,50 |
| 11664/2015 | W. S. Cavallari | Não Liquidação da Despesa | 855,68 |
| 11952/2015 | Grafite Com. Repres. Ltda.-EPP | Não Liquidação da Despesa | 3.040,20 |
| 12034/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 84,00 |
| 12035/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 161,45 |
| 12038/2015 | Souza Carmo & Souza Carmo Ltda. | Não Liquidação da Despesa | 458,53 |
| 12108/2015 | Milanflex In e Com. de Moveis E Equip. Ltda. | Classificação Elemento de Despesas indevido | 3.555,50 |
| 12114/2015 | Milanflex In e Com. de Moveis E Equip. Ltda | Classificação Elemento de Despesas indevido | 26.802,00 |
| TOTAL | | | 40.645,00 |




ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 07 de junho de 2016.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL